



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.714, DE 03/10/2018**

**ALTERA A LEI 6.476 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007, A QUAL DISPÕE SOBRE O DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR.**

**(Publicada em 04/10/2018)**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 7.714 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018*

**Art. 1º** Fica alterado o [art. 1º da Lei 6.476](#), de 20 de Setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Petrópolis, o "DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da [Lei 6.476](#), de 20 de setembro de 2007.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de outubro de 2018.*

*Bernardo Rossi*  
*Prefeito*

*Projeto: CMP 05530/ 2017*  
*Autor: Prof. Leandro Azevedo*